



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0015659-58.2023.6.05.8000
INTERESSADO : ANTÔNIO MOISÉS ALMEIDA BRAGA
ASSUNTO : Curso - Contratação Pública Inclusiva na Justiça Eleitoral

PARECER nº 421 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1

1 . Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, em atenção à demanda registrada pela SGA (doc. nº 2467612), para a contratação do treinamento *in company* “**Contratação Pública Inclusiva na Justiça Eleitoral**”, a ser promovido pela empresa TERRA ROCHA ADVOGADOS.

2 . Consta que o curso é voltado para a compreensão e aplicação, no âmbito das contratações deste Tribunal, da legislação brasileira relacionada às políticas públicas e ações afirmativas que visam garantir a inclusão social e combater às diversas modalidades de discriminação e o assédio moral e sexual no ambiente de trabalho.

3 . Ressaltou-se que na vertente social da sustentabilidade, revela-se a necessidade de adoção de medidas para garantir a promoção da igualdade nas contratações públicas, em observância à função social, o que vem sendo gradativamente previsto na legislação brasileira. Neste aspecto, a Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) contém dispositivos que trazem expressamente esta tendência, conforme exemplos a seguir transcritos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
(...)

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

(...)

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas,

serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

(...)

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

(...)

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

(...)

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

4 . Pretende-se capacitar até 60 (sessenta) servidores atuantes na SGA, ASJUR1, ASSESD, ASSINC, SAU e na Comissão de Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e que, portanto, exercem atividades relacionadas à área de contratações do Tribunal, desde o planejamento até a fase de execução, passando pelas etapas de controle e os que atuam na prevenção e apuração de situações relacionadas ao tema.

5 . Propõe-se a contratação da empresa TERRA ROCHA ADVOGADOS, sendo que o conteúdo explanado pelos instrutores **Cândida Terra, Marcelle Blanche, Mariana Lucas e Willian Rocha**, sob o argumento de a organização e seus instrutores possuem *expertise* em treinamentos corporativos na área do direito, conforme chancelam os currículos constantes da Proposta Comercial (doc. nº 2467670) e do tópico 3 do Projeto Básico (doc. nº 2481419). Nesse contexto, ressaltou-se que a empresa prestou o treinamento "Lei Geral de Proteção de Dados na Justiça Eleitoral - Aspectos Práticos" anteriormente para o Tribunal, tendo avaliação muito positiva dos participantes.

6 . De acordo com o Projeto Básico da Contratação (doc. nº 2481419), o curso terá carga horária total 12 (doze) horas, sendo dividido em 8 (oito) módulos de 1:30h cada, a serem ministrados de forma *on line*, através de link fornecido pela contratada, nos dias 19 e 20/10/2023 (primeira etapa) e nos dias 26 e 27/10/2023 (segunda etapa), da seguinte maneira:

1.ª Parte	2.ª Parte
19/10/2023 (qui) das 14h às 17h	26/10/23 (qui) das 14h às 17h
20/10/2023 (sex) das 09h às 12h	27/10/23 (sex) das 09h às 12h

7 . Foi informado, ademais, que serão tratados os seguintes temas principais: Introdução às contratações Públicas; Ações Afirmativas e Políticas Públicas; Combate à Discriminação e outras formas de violência no ambiente de trabalho; Combate ao Assédio Moral e Combate ao Assédio Sexual. Providenciou-se a juntada da anuência da contratada quanto ao Projeto Básico (doc. nº 2482514).

8 . Consoante Proposta Comercial (doc. nº 2478906), o treinamento no formato *in company*, no formato *on line*, com carga horária total de 12 horas, contemplando até 60 (sessenta) servidores, possui custo de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

9. No que se refere ao custo, para evidenciar que o preço cobrado ao TRE-BA estaria compatível com a média praticada no mercado, a EFAS pesquisou cursos com a mesma carga horária e assuntos semelhantes, ofertados por outras instituições (doc. nº 2478924), fazendo o demonstrativo da vantajosidade do valor ofertado ao TRE pela empresa, por meio do documento nº 2478928.

10. Foi informado que o treinamento encontra-se alinhado às demandas de capacitação previstas no Plano Anual de Capacitação (PAC) para o exercício de 2023 (doc. nº 2482924).

11. Com a finalidade de atestar a regularidade da contratada no documento nº 2478909, juntou-se: Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 20/01/2024; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 22/10/2023; Certidão negativa de débitos fiscais perante o município do Rio de Janeiro, local de sede da empresa, válida até 11/11/2023; Consulta ao portal da transparência sem apontamento de registros; Consulta ao Simples; Certificado de regularidade do FGTS, **válido até 12/09/2023**; Certidão negativa de condenações cíveis por improbidade administrativa e inelegibilidade; Declaração de que não possui impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 25/10/2023; Certidão negativa de dívida ativa perante o município do Rio de Janeiro.

12. Foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. nº 2484757).

É o breve relatório.

13. A nosso ver, a justificativa para a participação dos servidores no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise da qualificação dos instrutores é possível inferir que são profissionais com ampla experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização.

14. No que se refere ao preço, com o intuito de demonstrar a compatibilidade do valor cobrado ao Tribunal, nos termos do art. 1º, §10 da Portaria nº 742/2022/TRE/BA, a EFAS juntou documentação que nos permite considerar que resta observado o disposto no art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021, quanto à justificativa de preço, sobretudo porque o curso *in company* é elaborado de forma customizada para o Tribunal.

15. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, III, "f", §3º, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja atualizado o certificado de regularidade perante o FGTS, o qual está vencido.

É o parecer, *sub censura*.



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas**, **Técnico Judiciário**, em 13/09/2023, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2499542** e o código CRC **7D3AF075**.